

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua XV de Novembro, 270 - 5.º and.  
Conjunto 502 - Fone: 223-8331

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

Sim

TITULAR: ELBE POSPISSIL  
C.P.F. 000515199-68

MATRÍCULA Nº 19468

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 181 (cento e oitenta e um) da plan-  
ta Mann, com a indicação fiscal nº 032.000, quadra 017 ,  
setor 13 do Cadastro Municipal, medindo 20,00m (vinte metros) de  
frente para a rua Presidente Taunay, nesta cidade, por 50,00m (cin-  
quenta metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados,  
confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o terreno com  
o lote fiscal nº 031.000, do lado esquerdo com o lote fiscal nº  
033.000, tendo de largura na linha de fundos 20,00m (vinte me-  
tros), onde confronta com os lotes fiscais nºs 25.000 e 26.000, com  
a área de 1.000,00m<sup>2</sup>, contendo uma casa de madeira com a área de  
56,00m<sup>2</sup> sob nº 1.710 da citada rua Presidente Taunay.-----

PROPRIETÁRIA - GERTRUDES VON DER OSTEN (Id.nº 92.520-Pr e CPF/MF .  
nº 109.505.679-49), brasileira, solteira, maior, do lar ,  
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Des. Isaias Bevilacqua  
nº 708, Mercês.-----

REGISTRO ANTERIOR - 37.687 do livro 3-L deste cartório, datado de  
03 de setembro de 1.957 -----

Curitiba, 05 de maio de 1.987. O Oficial *maior*

OBSERVAÇÃO - No título que deu origem a presente matrícula consta'  
declaração das partes assumindo inteira responsabilidade'  
pela enunciação da medida de largura na linha de fundos do imóvel  
matriculado, omissas no respectivo registro anterior -----

R-1- **19468** - Por escritura pública lavrada às fls. 053vº do  
livro 519, aos 12 de janeiro de 1.987, nas notas do 3º Ta-  
belião desta Capital, GERTRUDES VON DER OSTEN, supra identificada'  
e qualificada, vendeu o imóvel que consta desta matrícula a fir-  
ma IMATAL - INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA (CGC/MF nº 03.952.298/0001-  
28), com sede na cidade de Várzea Grande-MT, pela importância de  
Cz\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzados), dos quais '  
Cz\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) foram pagos no ato da es-  
critura em moeda corrente e legal do País, de cuja quantia a vende-  
dora dá plena quitação, devendo o saldo restante no valor de Cz\$  
\$700.000,00 (setecentos mil cruzados) ser pago através de duas pres-  
tações mensais e iguais no valor de Cz\$350.000,00 (trezentos e cin-  
quenta mil cruzados) cada uma, prestações essas representadas por  
igual número de notas promissórias, emitida no ato da aludida es-  
critura pela compradora em favor da vendedora, vencendo-se a primei-  
ra no dia 02 de fevereiro de 1.987 e a outra no mesmo dia no mes-  
subsequente, promissórias essas que ficam fazendo parte integran-  
te da dita escritura, servindo a última nota promissória devidamen-  
te quitada como documento hábil para o cancelamento do pacto co-  
missório, ficando a transação subordinada ao pacto comissório es-  
tabelecido no Código Civil. (Prot.nº 47.665 de 29/04/87 - Tit.nº..  
004015 - Dist.nº 200/87 - Custas: 7,0 VRC=Cz\$1.610,00 + Cz\$322,00(  
F.Penit)=Cz\$1.932,00 - eai/ntr-38tab). Curitiba, 05 de maio de  
1.987. O Oficial do Registro:

U. Início: cada Av-2

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**19468**

## CONTINUAÇÃO

AV-2-19.468 - Integralizado o preço total da aquisição a que se refere o R-1 desta matrícula, no importe de Cz\$..... 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzados), à vista de recibo de Gertrudes Von Der Osten contido no verso da última nota promissória representativa do saldo devedor da aquisição constante de dito R-1, nota promissória essa que fica arquivada neste cartório sob nº 52.304/88-D, ficando, em consequência, cancelado o pacto comissório nele referido. (custas: 1,8 VRC=Cz\$3.002,49 + Cz\$. 600,50 (F.Penit)=Cz\$3.602,99 - lsb/ntr-7º). Curitiba, 29 de julho de 1.988.0 Oficial: *Elizabeth A. Araújo - Emp. Jur.*

R-3-19.468 - Por escritura pública lavrada às fls. 113 do livro 1026-N, aos 11 de julho de 1.988, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, a firma IMATAL - INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA (CGC/MF nº 03.952.298/0001-28), com sede em Varzea Grande-MT, vendeu, sem condições, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a LUCIANO PIZZATTO (Id.nº 1.261.887-Pr e CPF/MF nº ... 320.108.779-34), brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Conselheiro Laurindo nº 2, fundos, pela importância de Cz\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) devidamente quitada. (Prot.nº 52.237 de 26/07/88 - Tit.nº 011069 - Aval.Cz\$8.000.000,00 - Custas: 7,0 VRC=Cz\$..... 11.676,35 + Cz\$2.335,27 (F.Penit)=Cz\$14.011,62 - lsb/ntr-7º). Curitiba, 29 de julho de 1.988.0 Oficial: *Elizabeth A. Araújo - Emp. Jur.*

R-4-19.468 - Por escritura pública lavrada às fls. 466 do livro nº 1068-N, aos 31 de outubro de 1.991, nas notas do 7º Tabelião desta Capital, LUCIANO PIZZATTO (Id. 1.261.887-Pr e CPF sob nº 320.108.779-34), engenheiro florestal e sua mulher DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO (Id. 1.614.574-2-Pr e CPF 320.108.779-34) em presária, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital à rua Conselheiro Laurindo nº 02-F, deram o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-3 supra, em primeira e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CGC nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF e filial neste Estado para garantir um mútuo no valor de Cr\$36.164.900,00 ( trinta e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros), pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a data prevista para o término da construção ou a data da efetiva conclusão da construção o que primeiro ocorrer, - aos juros a taxa nominal de 12,00% ao ano e taxa efetiva de .... 12,6825% ao ano, com as demais condições constantes da aludida escritura. (Prot. nº 63.809 de 19-11-91 - Custas: 2100 VRC = Cr\$ .... \$103.530,00 - betty/jk-cc-P). Curitiba, 26 de novembro de 1.991. 0 Oficial: *Silvano S. Desplasil - Emp. Jur.*

R-5-19.468 - Por escritura pública lavrada às fls. 105 do livro nº 413-N, aos 27 de setembro de 1.993, nas notas do 10º Tabelião desta Capital, LUCIANO PIZZATTO (Id. 1.261.887-Pr), eng. florestal e sua mulher DORA MARIA FICINSKI DINUN PIZZATTO (Id.1.614.574-2-Pr), empresária, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob nº 320.108.779-34, residen

SEGUE

PARA SIMPLES

RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

FICHA  
02/Matric.19.468

CONTINUAÇÃO

tes e domiciliados nesta Capital, à rua Conselheiro Laurindo nº 02-F, na qualidade de devedores e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CGC 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, re-ratificaram a escritura pública que deu origem ao R-4 retro para consignar: A - que acordaram, no ato da escritura que deu origem a esta averbação, renegociar e re-ratificar a escritura que deu origem ao dito R-4 no que se refere a: I - Valor do financiamento contratado e efetivamente liberado pela CEF aos mutuários; II - Saldo devedor em 31-12-92 para fins de amortização; III - Valores das prestações; IV - Prazos para conclusão da obra; B - que, por força da renegociação e retificação antes mencionadas, os assuntos referidos na letra A supra passam a vigorar com a seguinte redação; I - O valor do financiamento que fora contratado equivalendo a 10.000 UPF's em 31-10-91, fica alterado para 7.938 UPF's, valor este já integralmente liberado pela CEF e pago aos mutuários; II - que, o saldo devedor apurado em 31-12-92 para início da fase de amortização é de Cr\$.... \$577.140.530,54 (quinhentos e setenta e sete milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e trinta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) (atuais Cr\$577.140,53); III - A prestação calculada em 31-12-92, corresponde a Cr\$8.230.984,49 (oito milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos) (atuais Cr\$8.230,98) e é composta de prestação de amortização e juros, no valor de Cr\$6.926.655,96 (seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos) (atuais Cr\$6.926,65) e prêmio de seguro no valor de Cr\$1.304.328,53 (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e três centavos) (atuais Cr\$1.304,32); IV - Os prazos para conclusão das obras inicialmente estabelecidos em 8 (oito) meses, com tolerância de 6 (seis) meses em prorrogação, já vencidos, ficam prorrogados em mais 3 (três) meses a contar de 30-07-93, sendo que no caso de não ocorrer a conclusão da obra neste prazo poderá ser executado o débito por infração contratual. C - que ratificam os demais termos, condições e cláusulas, constantes da escritura que deu origem ao R-4 retro, não modificados pela escritura que deu origem a esta averbação, ficando a escritura que deu origem a esta averbação fazendo parte integrante e complementar da escritura que deu origem ao dito R-4, a fim de que, juntas, produzam um só efeito. (Prot.71.427 de 10-11-93 custas: 855 VRC = Cr\$6.780,15 - lsb 10º). Curitiba, 14 de novembro de 1.993. O Oficial do Registro: *[Handwritten Signature]* **Cristina Colinski - Emp. Juv.**

lv. Jde AV-11

**R-6-19.468 - ( PENHORA )** - Nos autos de Execução nº5.198/96 do Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível desta Capital, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de União da Vitória - Pr, em que é autor o **BANCO DO BRASIL S/A** e requerida a firma **CENTRO DE ACESSORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO SC LTDA**, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de LUCIANO PIZZATTO, representante legal da firma executada, havido na forma do R-3 retro, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$ 2.476.573,21 ( dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos ). Fica arquivado neste ofício sob nº 83.771/96-D o auto de penhora lavrado nos respectivos autos em 1º de agosto de 1.996 e documentação a ele apensa. ( Prot. 83.771 de 17/09/96 - Custas: 1.293,60 VRC -

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

Betty/Part ) Curitiba, 19 de setembro de 1.996. O Oficial do Registro:

*Silvana S. Pospisil*  
Emp. Jur.

**R-7-19.468** - ( PENHORA ) - Nos autos de Execução nº5.199/96 do Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível desta Capital, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de União da Vitória - Pr, em que é autor o BANCO DO BRASIL S/A e requerida a firma CENTRO DE ASSESSORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO SC LTDA, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de LUCIANO PIZZATTO, representante legal da firma executada, havido na forma do R-3 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$ 1.103.371,63 ( um milhão, cento e três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos ). Fica arquivado neste ofício sob nº 83.772/96-D o auto de penhora lavrado nos respectivos autos em 1º de agosto de 1.996 e documentação a ele apensa. ( Prot. 83.772 de 17/09/96 - Custas: 1.293,60 VRC - Betty/Part ) Curitiba, 19 de setembro de 1.996. O Oficial:

*Silvana S. Pospisil*  
Emp. Jur.

**R-8-19.468** - ( PENHORA ) - Nos autos de Execução nº93.0007539-0 Classe 4000 do Juízo de Direito da Sétima Vara da Justiça Federal, desta Capital, em que é autora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e requeridos LUCIANO PIZZATTO e DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de LUCIANO PIZZATTO e sua mulher DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO, havido na forma do R-3 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$ 104.237,90 ( cento e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Fica arquivado neste ofício sob nº 86.818/97-D o auto de penhora lavrado nos respectivos e documentação a ele apensa. ( Prot. 86.818 de 13/05/97 - Custas: Nihil - Betty/Part ) Curitiba, 19 de maio de 1.997. O Oficial do Registro:

*Silvana S. Pospisil*  
Emp. Jur.

**Av-9-19.468** - ( CONSTRUÇÃO DE CASA ) - No terreno a que se refere esta matrícula foi construída, além da casa de madeira já existente, uma casa em alvenaria, com dois pavimentos e a área de 836,70m<sup>2</sup>, a qual tomou o nº 1.696 da numeração predial da Alameda Presidente Taunay, como consta de requerimento firmado pela parte interessada e fotocópia autenticada do certificado de vistoria de conclusão de obras expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 10 de agosto de 1.998, documentação esta que fica arquivada nesta serventia sob nº 93674/98-D. Junto à referida documentação encontra-se uma certidão negativa de débito do INSS, sob nº 762264, série H, PCND nº 05172/98, datada de 27 de maio de 1.998, expedida especialmente para o lançamento desta averbação. (Prot. nº 4356 de 11/08/98 - Custas: 315 VRC=R\$23,62 - ntr/P.). Curitiba, 24 de agosto de 1.998. O Oficial:

*Belmiro Cristiano Colinski* - Emp. Jur.

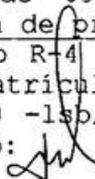
**R-10-19.468** - ( HIPOTECA ) - Por escritura pública lavrada às fls. 181/187 do livro 1.418-N, aos 26 de agosto de 1.998, nas

SEGUE

RUBRICA

FICHA

03/Matr.19.468

CONTINUAÇÃO  
 notas do 7º Tabelião desta Capital, **LUCIANO PIZZATTO** (Id sob nº 1.261.887-Pr e CPF sob nº 320.108.779-34), engenheiro florestal e sua mulher **DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO** (Id. sob nº 1.614.574-2-Pr e CPF sob nº 320.108.779-34), empresários, casados em data de 29/08/80, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Conselheiro Laurindo nº 02- fundos, deram o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-3 retro, em hipoteca de segundo grau, em favor do BANCO DO BRASIL S.A. (CGC 00.000.000/4262-53), com sede em Brasília-DF, para garantir uma dívida que o CENTRO DE ACESSORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO S/C LTDA (CGC sob nº 75.986.711/0001-86), com sede à rua Presidente Kennedy nº 70, no Município de Gen. Carneiro, neste Estado, tem para com o aludido banco, no valor de R\$1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), a ser paga em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de agosto de 2.018, saldo na hipótese de vencimento antecipado, com os seguintes encargos. ENCARGOS BÁSICOS: Sobre o total da dívida confessada incidirão encargos financeiros denominados básicos, calculados, debitados e capitalizados no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, do mês anterior ao da atualização divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, caso extinto, o indexador que vier a ser definido para a atualização dos certificados do Tesouro Nacional - CTN de que trata a cláusula décima. Referidos encargos serão exigíveis, juntamente com a amortização do principal, na data de vencimento final da operação e na data de eventual pagamento antecipado, proporcionalmente ao valor amortizado. Caso a liquidação ocorra antes de divulgado o referido índice, será utilizado o último existente para calcular os encargos básicos incidentes desde a última atualização até a data do pagamento. - ENCARGOS ADICIONAIS: Sobre o total da dívida confessada, devidamente atualizada pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, previsto no encargos básicos, do período sob atualização, (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos certificados do tesouro nacional - CTN, incidirão encargos financeiros denominados adicionais, a taxa efetiva de 8,79% (oito inteiros e setenta e nove centésimos) pontos percentuais ao ano (ano de 360 dias). Referidos encargos adicionais serão calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de agosto, de cada ano, no vencimento e na liquidação da dívida. Demais condições constam da mencionada escritura, na qual constou: a) que, os devedores declararam inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que as partes dispensaram a apresentação das certidões de que trata a letra "a", inciso III, do art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09/09/86; c) - que, o credor tem conhecimento da hipoteca de primeiro grau em favor da Caixa Econômica Federal, na forma do R-4 e R-5 e das penhoras constantes do R-6, R-7 e R-8 desta matrícula. (Prot. 93.722 de 26/08/98 - custas: 2.156 VRC = R\$161,70 - lsb/7º). Curitiba, 31 de agosto de 1.998. O Oficial do Registro:  **Silvana S. Pospisll**  
Escrevente

**AV-11-19.468** - (Prot. 157.958 de 19/11/2008 - LEVANTAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA) - Levantado o registro da penhora a que se refere o R-6 retro, à vista do contido no ofício nº 3575/2008, expedido pelo Juízo de Direito

SEGUE

CONTINUAÇÃO

da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, deste Estado, dos autos de Carta Precatória sob nº 5198/96 da Vara de Cartas Precatórias desta Comarca, proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A contra o CENTRO DE ASSESSORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO S/C LTDA e OUTROS, ofício esse expedido aos 29 de agosto de 2008, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 157.958/2008-D. (Custas: 1293,6 VRC = R\$135,82 - ~~Loft/As-Part.~~). Curitiba, 25 de novembro de 2008. O Oficial:

*Renato Pospissil*  
OF. TITULAR

**AV-12-19.468** - (Prot. 157.956 de 19/11/2008 - LEVANTAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA) - Levantado o registro da penhora a que se refere o R-7 retro, à vista do contido no ofício nº 3574/2008, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, deste Estado, dos autos de Carta Precatória sob nº 5199/96 da Vara de Cartas Precatórias desta Comarca, proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A contra o CENTRO DE ASSESSORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO S/C LTDA e OUTROS, ofício esse expedido aos 29 de agosto de 2008, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 157.956/2008-D. (Custas: 1293,6 VRC = R\$135,82 - ~~Loft/As-Part.~~). Curitiba, 25 de novembro de 2008. O Oficial:

*Renato Pospissil*  
OF. TITULAR

**R-13-19.468** - (Prot. 171.850 de 04/10/2010 - PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 52.791/2004 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é requerente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e requerido LUCIANO PIZZATTO, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora, para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos em R\$1.498.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil reais). Ficam arquivados neste ofício sob nº 171.850/2010-D, o auto de penhora e depósito lavrado nos respectivos autos aos 30 de setembro de 2010 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - nana/as-Part). Curitiba, 04 de outubro de 2010. O Oficial:

*Elizabeth A. Araujo*  
Escrivente

**R-14-19.468** - (Prot. 171.851 de 04/10/2010 - PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 68.951/2006 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é requerente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e requerido LUCIANO PIZZATTO, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora, para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos em R\$1.536.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e duzentos reais). Ficam arquivados neste ofício sob nº 171.851/2010-D, o auto de penhora e depósito lavrado nos respectivos autos aos 30 de setembro de 2010 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - nana/as-Part). Curitiba, 04 de outubro de 2010. O Oficial do Registro:

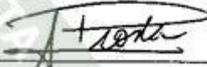
*Elizabeth A. Araujo*  
Escrivente

**R-15-19.468** - (Prot. 173.243 de 03/12/2010 - PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 74710/2008 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de

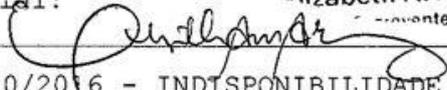
SEGUE

## CONTINUAÇÃO

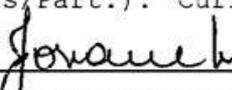
Curitiba-PR, em que é requerente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e requerido **LUCIANO PIZZATO**, o imóvel que consta desta matrícula, **foi objeto de penhora**, para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos em R\$1.536.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e duzentos reais). Ficam arquivados neste ofício sob nº 173.243/2010-D, o auto de penhora e depósito lavrado nos respectivos autos aos 22 de novembro de 2010 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - nana/bs-Part.). Curitiba,  de dezembro de 2010. O Oficial do Registro:

  
Ana Paula da Costa  
Escrevente

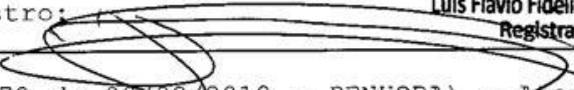
**R-16-19.468** - (Prot. 176.868 de 26/05/2011 - **PENHORA**) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 69777/2007 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, que é requerente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e requerido **LUCIANO PIZZATO**, o imóvel que consta desta matrícula, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$31.090,22 (trinta e um mil, noventa reais e vinte e dois centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 176.868/2011-D, o auto de penhora e depósito lavrado nos respectivos autos aos 25 de abril de 2011 e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL - as/lcw-Part.). Curitiba, **31** de maio de 2011. O Oficial:

  
Elizabeth A. Araújo  
Escrevente

**AV-17-19.468** - (Prot. 226.972 de 20/10/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201610.1917.00202101-IA-910 e do Processo sob nº 50026906020134047000 - PR - Paraná - TRF4 - Tribunal Regional Federal da Quarta Região - PR - Curitiba - PR - 11E Vara Federal de Curitiba, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 226.972/2016-D, procedo esta averbação para consignar **a indisponibilidade de bens** de **LUCIANO PIZZATO** (CPF/MF nº 320.108.779-34). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/as/vs/Part.). Curitiba, 27 de outubro de 2016. O Oficial do Registro:

  
Josiane Karpinski  
Escrevente

**AV-18-19.468** - (Prot. 235.767 de 11/10/2017 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.1014.00380292-IA-950 e do Processo sob nº 50465290920114047000 - 19ª Vara Federal de Curitiba-PR (arquivada sob nº 235.767/2017), procedo à presente averbação para consignar **a indisponibilidade de bens e direitos** de **LUCIANO PIZZATO** (CPF/MF nº 320.108.779-34). (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2017/325-emolumentos - kl/vk). Curitiba, 16 de outubro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

  
Luis Flávio Fidelis Gonçalves  
Registrador

**R-19-19.468** - (Prot. 254.978 de 09/08/2019 - **PENHORA**) - Atendendo ao contido no ofício sob nº 1058/2019, expedido em 29 de julho de 2019, pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Região Metropolitana do Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 254.978), extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 0005988-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

86.2011.8.16.0004 (5.988/2011), em que é exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executados **LUCIANO PIZZATTO** (CPF/MF nº 320.108.779-34) e **DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO**, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel desta matrícula, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução no total de R\$9.576,98 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), valor atualizado (BCB) R\$15.403,04. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2019/688-emolumentos - nana/lf). Curitiba, 20 de agosto de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves  
Registrador

~~AV-20-19.468~~ - (Prot. 263.386 de 10/06/2020 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada, juntamente com a Certidão expedida pela 22ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central - Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020 (arquivados digitalmente sob nº 263.386), procedo à presente averbação para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob nº 0002022-03.2006.8.16.0001, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12) e executados **DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO; FABIANO PIZZATO BRUSAMOLIN** (CPF/MF nº 904.208.299-20); **INSTITUTO ECOPLAN** (CNPJ nº 81.650.202/0001-80); e **LUCIANO PIZZATTO** (CPF/MF nº 320.108.779-34), execução esta no valor de R\$332.931,95 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), valor atualizado (BCB) R\$697.494,30. (Emolumentos: 1294 VRC = R\$249,66 - Funrejus: R\$1.394,99 - FADEP: R\$12,48 - ISS: R\$9,99 - jkn/ar). Curitiba, 30 de julho de 2020. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Gilmara Ferreira Melo  
Substituta

**R-21-19.468** - (Prot. 269.841 de 26/01/2021 - **PENHORA**) - Atendendo ao contido no termo de penhora datado de 19 de abril de 2017, pela 1ª Vara Federal de União da Vitória - Seção Judiciária do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 269.841), extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 5002615-08.2015.4.04.7014/PR, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executado **CENTRO DE ASSESSORIA PESQUISA E PLANEJAMENTO SC LTDA**, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **LUCIANO PIZZATTO** e **DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO**, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução no total de R\$3.363.321,40 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos). No documento constou que o depositário do presente imóvel é o proprietário **LUCIANO PIZZATTO**. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2021/164-emolumentos - jkn/ns - Selo:0183725AVAA0000000212121J). Curitiba, 04 de março de 2021. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

SEQUE